



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Protocolo Nº 2032
Recebido 04/03/24
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Revoga o § 2º e altera o § 1º para parágrafo único ambos do art. 1º da Lei nº 38/2023, que “Autoriza a pesca nas dependências do bem público denominado “Lago Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen”, do Município de Mariópolis, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei nº 38/2023, que Autoriza a pesca nas dependências do bem público denominado “Lago Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen”, do Município de Mariópolis, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o § 1º para paragrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A realização do evento observará o período autorizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de março de 2024.

Artur Gedoz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
	/ /		